



LEI Nº 1.738/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE durante o exercício de 2025 o valor de R\$ 459.750,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) na dotação orçamentária a seguir:

006002.1030100132.040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA
ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE

33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FICHA 0000031

FONTE 150000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE
TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de outubro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal